

DECRETO Nº 106/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde em

Data 13/12/23

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.917

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
PORTARIA Nº 300, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017 DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE GESTÃO
DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

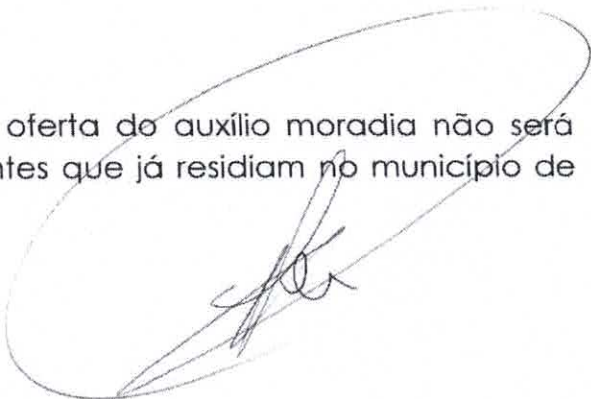
O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear a locação de imóvel, para os profissionais do Programa Mais Médicos e seus familiares, em padrão suficiente para acomodar estes, tendo por valores mínimo e máximo de R\$ 550,00(quinientos e cinquenta reais) a R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).


Parágrafo Único - A oferta do auxílio moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de alocação.



Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear alimentação aos profissionais do Programa Mais Médicos, mediante recurso pecuniário, tendo por parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 13 de dezembro de 2023.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal